



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano III | Edição nº 363

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano III | Edição nº 363

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0223/2020 27/02/2020

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. HELOISE OLIVEIRA MANHEZE CASONATO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PADRÃO, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000863/2020 de 26/02/2020;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido em decorrência do Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2015 – Rerratificado, a servidora municipal, Srª. Heloise Oliveira Manheze Casonato, portadora do RG. nº. 43.015.892-0-SSP/SP e CTPS nº. 17392 – série 00326-SP, ocupante da função de Enfermeira Padrão, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 27/02/2020.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/02/2020 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 27 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0224/2020 02/03/2020.

DISPÕE SOBRE AS ADMISSÕES EM CARÁTER EFETIVO DOS SERVIDORES EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015-RERRATIFICADO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação dos candidatos, no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, homologado em 20/12/2016 e publicado à 23/12/2016, no Jornal "A Tribuna", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pelo candidato,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Ficam admitidos no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, para provimento dos empregos, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 02/03/2020.

Emprego: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Lizandra Danielle Maioli	24.696.900-3- SSP/SP	7º Lugar	40 hs semanais	"39"

Emprego: ATENDENTE ODONTOLÓGICO - PSF

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Iara da Silva Frassão de Lima	29.543.687-6- SSP/SP	4º Lugar	40 hs semanais	"13"

Emprego: RECEPCIONISTA

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Ana Gabriele Brito dos Santos	53.136.877-4- SSP/SP	9º Lugar	44 hs semanais	"21"

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO - PSF

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	Salário Base
Mikaela Gondim Santos Souza Rocha	46.811.628-X- SSP/SP	9º Lugar	40 hs semanais	R\$ 1.400,00
Marina Gondim Santos Souza	48.378.972-0- SSP/SP	10º Lugar	40 hs semanais	R\$ 1.400,00
Caio José de Freitas	48.871.849-1- SSP/SP	11º Lugar	40 hs semanais	R\$ 1.400,00
Felipe Venancio da Silva	52.296.288-9- SSP/SP	12º Lugar	40 hs semanais	R\$ 1.400,00
Mariana Paraiso Figueiredo Cassonato	40.800.529-4- SSP/SP	13º Lugar	40 hs semanais	R\$ 1.400,00
Leticia Roberta Coelho	43.026.100-7- SSP/SP	14º Lugar	40 hs semanais	R\$ 1.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano III | Edição nº 363

Página 3 de 4

Emprego: ENFERMEIRO (A) - PSF

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Heloise Oliveira Manheze Casonato	43.015.892-0- SSP/SP	3º Lugar	40 hs semanais	"39"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário dos admitidos, inclusive lavrar o "Termo de Posse" dos candidatos que assumirão o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com as admissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 02 de Março de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 225/2020 02/03/2020.

DISPÕE SOBRE AS ADMISSÕES EM CARÁTER EFETIVO DOS SERVIDORES EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015-RERRATIFICADO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação dos candidatos, no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, homologado em 20/12/2016 e publicado à 23/12/2016, no Jornal "A Tribuna", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pelo candidato,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Ficam admitidos no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, para provimento dos empregos, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 03/03/2020.

Emprego: TECNICA DE ENFERMAGEM - PSF

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Vera Lúcia Marques Cavalcantes	23.852.112 SSP/SP	5º Lugar	40 hs semanais	"21"
Janeffer Roberta Ustulin Cardozo	29.994.470-0- SSP/SP	6º Lugar	40 hs semanais	"21"
Marco Aurélio Honório da Silva	40.201.225 SSP/SP	7º Lugar	40 hs semanais	"21"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário dos admitidos, inclusive lavrar o "Termo de Posse" dos candidatos que assumirão o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com as admissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/03/2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Março de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0226/2020 02/03/2020

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SERVIDORA EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015-RERRATIFICADO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano III | Edição nº 363

Página 4 de 4

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, homologado em 20/12/2016 e publicado à 23/12/2016, no Jornal "A Tribuna", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2015-rerratificado, para provimento do empregos, legalmente criados, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 03/03/2020.

Emprego: Enfermeira

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Silvia Mara Fuloni da Silva	27.411.421-5 SSP/SP	12º Lugar	40 hs semanais	"39"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/03/2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 02 de Março de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.